

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por PEDRO REIS MARTINS PASCHOAL - MaSP 1.378.366-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 403/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de março de 2024, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 324/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC/2024. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 213/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 327/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ABSOLVE o processado FERNANDO PEREIRA RENOVATO - MaSP 1.095.641-5, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-4, admissão 2, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 238/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 333/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THALES EDUANDER CUSTODIO - MaSP 1.387.160-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Nova Era I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 418/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de setembro de 2022, bem como no Parecer nº 302/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado EDUARDO MOYSES DA COSTA REIS - MaSP 1.451.386-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Uberaba à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de maio de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1945696 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1448952-0, LUCAS LIMA SANTOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Turmalina, para a Diretoria Regional – 14º RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0022972/2024-30.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1381687-1, GABRIEL SOARES SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013626/2024-75.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1377810-5, WENDER AUGUSTO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013624/2024-32.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1449053-6, VANDERLEY JESUS DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013614/2024-11.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1439669-1, LARISSA ALINE BARBOSA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Presidente Olegário, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013651/2024-79.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO “PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO”, referente ao servidor: MASP 1450475-7, HAROLDO SOBRAL NETO: publicado em 14/05/2024:

onde se lê “a partir de 07/05/2024 “, leia-se” a partir de 15/05/2024 “.
Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 5000527-68.2021.8.13.0105 o servidor PEDRO ANTONIO RIBEIRO CAMARGOS FILHO MASP 1444877-3, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Peçanha, para o Presídio de Governador Valadares, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0009507/2021-04.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1379926-7, GUILHERME AUGUSTO ALVES DA SILVA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Servidor Público Nível Superior, do Centro de Internação Provisoria Sete Lagoas para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0078312/2024-38.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073434/2024-18, os servidores: MASP 1372369-7, CARLOS HENRIQUE SOUZA ARAUJO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Lagoa Santa, para o Presídio de Santa Luzia, MASP 1384374-3, ADRIANO FELIX PEREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Santa Luzia, para o Presídio de Lagoa Santa.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1381548-5, NAYARA DE CASSIA CAMPOS MAIA SOUZA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social – Psicólogo, do Centro Socioeducativo Ipatinga, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Ipatinga, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0070875/2024-47.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP NILZA DIAS DUARTE, 1458052-6, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0051507/2024-56.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1108395-3, HELISSON DOMINGUES ARAUJO MOREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Corinto, para o Presídio de Curvelo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0070612/2024-67.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1945773 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 29/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Ordenador de Despesas, Carlos Vinicius de Souza Figueiredo, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto Estadual nº 46.668/2014, Resolução SEJUSP nº 282/2024 e do ato de atribuição de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024, instaura o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário nº 1450.01.0170529/2023-75, conforme a Nota Técnica nº 5/SEJUSP/DSA/2023 e do Memorando SEJUSP/DCO.nº 757/2024, em face da empresa MM ORGANIZAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.169.689/0001-07, na época dos fatos denominada Kanat Refeições Eirelii – ME, situada à Rua Juiz de Fora, nº 53, bairro Cruzeiro, Guanhães/MG, visando à apuração das irregularidades que levaram ao suposto dano ao erário, no montante de R\$157.029,95 (cento e cinquenta e sete mil vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

27 1945443 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 028/2022, Francisco Luiz Cosmo Pinho, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 028/20202, com extrato publicado no Minas Gerais de 23 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, ex-prestador de serviços, na função de Médico da Área Social e Psiquiatria, FELIPE ROCHA RABELO - MASP 1.490.283-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a serem realizadas na data de 13/06/2024 (Quinta-feira) com início às 09h00 até às 13h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/cnq-agen-byo), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça às referidas audiências das testemunhas e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FELIPE ROCHA RABELO - MASP 1.490.283-7 – PROCESSADONO PDS 028/20202.

Poços de Caldas, 21 de maio de 2024.
Francisco Luiz Cosmo Pinho
1.448.945-4
Presidente de Comissão

21 1943020 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2023, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 263/2023, publicada no Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 20 (vinte) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, situada na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas, 4º andar - Serra Verde, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (031) 3916-9739, ou manifestar-se pelo e-mail comissao09nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da vigésima e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida com se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA: HUDSON FELIPE DE JESUS DA SILVA - MaSP 1.453.026-5 – PROCESSADO NO PAD 263/2023.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024
Warlen Fernandes Ferreira
MASP: 1.141.399-4
Presidente de Comissão

21 1943005 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 039/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, lotado à época dos fatos no Presídio de Alfenas I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento da juntada de provas emprestadas Autos nº 0011064-53.2022.8.13.0016 recebidas da 1ª Vara Criminal, de Atos Infracionais da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Alfenas – MG, e caso queira se manifeste a respeito, assim, como querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 11/06/2024 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia em 11/06/2024 (terça-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/auo-aoo-b-fo), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinêia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO “ex-officio” o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.xxx-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO FABIO CODIGNOLE - MaSP 1.494.135-5.

Unai-MG 17 de maio de 2024
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003-0
Presidente da Comissão

17 1941986 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Alteração de titularidade, LAS Cadastro, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – ETA Central., inscrito no CNPJ nº 20.607.735/0001-95, Estação de tratamento de água para abastecimento, Governador Valadares/MG, PA/Nº 34197984/2018, Classe 1, válida até 24/10/2028, para o novo titular Águas de Governador Valadares SPE S.A., inscrito no CNPJ nº 53.667.104/0001-10.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Brasil Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco Sabínópolis/MG, PA/Nº 2715/2023, Classe 2. Motivo: falha na instrução processual.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

27 1945717 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.929, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Deliberação nº 1.789, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “b” do inciso I, do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.789, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)
1 – (...)
b) (...)
1 – Titular: Lucas Augusto Norberto e Silva;
2 – 1º Suplente: Caio César de Castro Silva Coelho;
3 – 2º Suplente: Victor Augusto Gomes Prosdociimi.”;
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2024
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.930, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea “b” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

b) (...)

3 – 2º Suplente: Juliane Oliveira de Miranda.”;

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

27 1945738 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE

“MG” NO DIA 12/04/2024 – PÁG.25)

Pauta da 96ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 23 de abril de 2024, às 14h

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1Aiab462m8py3C1jsJ4w

Onde se lê:

(...)

7.2 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER-MG - Via de Acesso para o Hospital Regional de Governador Valadares - Governador Valadares/MG - SEI/Nº 2300.01.0006540/2022-87 e SEI/Nº 2100.01.0022663/2022-05 - Não passível de licenciamento ambiental. Apresentação URFBio Centro Sul.

(...)

Leia-se

(...)

7.2 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER-MG - Via de Acesso para o Hospital Regional de Governador Valadares - Governador Valadares/MG - SEI/Nº 2300.01.0006540/2022-87 e SEI/Nº 2300.01.0022663/2022-05 - Não passível de licenciamento ambiental. Apresentação URFBio Centro Sul.

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

Breno Esteves Lassar

Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

27 1945620 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAC2-LOC: 1) RTPA Florestal Ltda, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Quartel Geral/MG e Abaeté/MG, Processo nº 906/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0007559/2024-60.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Cerâmica Safra LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelho, nº ANM 831.941/2021, Itapeacerica - MG, Processo nº900/2024, com validade até 24/05/2034. 2) Evandro Horácio Pinto - ME/Fazenda da Floresta – mat. 35 617, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, nº ANM 831.546/2007, São Gonçalo do Pará - MG, Processo nº898/2024, com validade até 24/05/2034. 3) Residencial Pomar das Laranjeiras SPE LTDA, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Piracema - MG, Processo nº897/2024, com validade até 24/05/2034.

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Fábrica de Móveis e Estofados Luciana Eireli., CNPJ: 05.036.460/0001-93 - para: Fábrica de Móveis e Estofados Luciana Ltda., CNPJ: 05.036.460/0001-93. PT 07166/2005. 2) De: Wesley Silva Gomes - ME., CNPJ: 07.604.323/0001-33 - para: Uel Areias Transportes e Serviços Ltda., CNPJ: 07.604.323/0001-33. PT 40267/2013. 3) De: Cardume Estância da Pesca Ltda., CNPJ: 10.193.939/0001-73 - para: Estância Cardume Ltda., CNPJ: 10.193.939/0001-73. PT 00068 / 2009.

Sra Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco

27 1945710 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (